



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 033/2025

INSTITUI A COLETA SELETIVA DE LIXO NOS BAIRROS DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 033/2025, de autoria do Vereador Paulo Henrique Costa, institui a coleta seletiva de lixo nos bairros de Maracanaú e dá outras providências.

A coleta seletiva ajuda a reduzir a quantidade de resíduos enviados aos aterros, além de incentivar a reciclagem e a reutilização de materiais.

Com essa medida, é importante que a população seja informada sobre como separar corretamente os materiais recicláveis e não recicláveis, e que haja um cronograma claro para a coleta. Além disso, outras providências, como campanhas educativas e parcerias com cooperativas de reciclagem, podem fortalecer ainda mais essa ação.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.



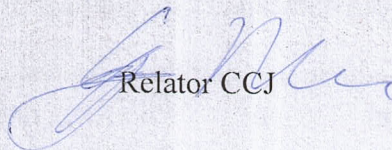
Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 16 de abril de 2025.


Relator CCJ